



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.356, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Jornalista, no âmbito do Município de Guarabira/PB, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarabira, o Dia Municipal do Jornalista, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

Art. 2º A data tem como finalidade reconhecer, valorizar e divulgar o trabalho dos jornalistas guarabirenses, que contribuem para a democracia, a transparência da informação e o fortalecimento da cidadania.

Art. 3º Durante o mês de junho de cada ano, a Câmara Municipal de Guarabira realizará uma Sessão Especial em homenagem aos profissionais da imprensa, como forma de reconhecimento e valorização do seu papel social.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com veículos de comunicação, instituições educacionais, associações de imprensa e demais entidades interessadas, ações educativas e culturais voltadas à valorização da atividade jornalística.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 02 de dezembro de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Ivonaldo Fernandes dos Santos